



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 6 de Abril de 2021 • Ano • Nº 597

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Câmara Municipal de Cairu publica:

- **Edital de Licitação Nº 0012/2021 Pregão Presencial Nº 0011/2021 -** Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas Integrados de Gestão para Administração Pública Municipal; Sistema de Contabilidade; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Gestão de Processo Legislativo. Conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência deste edital.

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do legislativo são publicados  
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência  
autonomia  
Modernidade



## Edital



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021

I. REGÊNCIA LEGAL Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas Alterações, Lei Complementar 123/2006 e a Lei Complementar 147/2014 E Legislações Pertinentes.	
II. ÓRGÃO INTERESSADO <b>CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU</b>	
III. PROCESSO ADMINISTRAÇÃO Nº <b>066/2021</b>	IV. EDITAL Nº <b>0012/2021</b>
V. MODALIDADE <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021</b>	VI. TIPO DE LICITAÇÃO <b>MENOR PREÇO</b>
VII. REGIME DE EXECUÇÃO <b>EXECUÇÃO INDIRETA</b>	VIII. CRITÉRIO DE JULGAMENTO <b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
IX. OBJETO Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas Integrados de Gestão para Administração Pública Municipal; Sistema de Contabilidade; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Gestão de Processo Legislativo. Conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência deste edital	
X. LOCAL E DATA PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. DATA: 15/04/2021 HORÁRIO: 09:00A.M. LOCAL: SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU NA PRAÇA CORONEL FRANCISCO RIBEIRO PASSOS, 09, CENTRO, CEP 45420-000, CAIRU-BA.	
XI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal; Projeto Atividade: 2.001 – Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal; 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Sub Elemento: 3390.39.15 – Locação de Software; Fonte de Recurso: 000 – Ordinário Livre.	
XII. PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO <b>Até 31 de dezembro de 2021.</b>	XIII. CAPITAL MÍNIMO OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO <b>10% (dez por cento) no montante Capital mínimo</b>
XIV. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL: AS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CONHECIMENTO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS PELO PREGOEIRO OFICIAL, DIARIAMENTE, DAS 08:00 ÀS 15:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, SITO A PRAÇA CORONEL FRANCISCO RIBEIRO PASSOS, 09, CENTRO, CEP 45420-000, CAIRU-BA, OU PELO TELEFONE (075) 3653 2169, OU PELO E-MAIL LICITACAO@CAMARACAIRU.BA.GOV.BR	
XV. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DANIELA DE JESUS SOUZA Portaria nº 0012/2021 04 /01/2021.	

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 1 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**XVI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**16.1.** Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que pertençam ao ramo de atividade pertinente o objeto licitado. E que comprovem:

- a) Que não constam na Lista de responsáveis **declarados inidôneos** para participar de licitação na administração pública federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- b) Que seus responsáveis não estejam. **Registrados no CNIA** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pela Controladoria Geral da União (CGU).
- c) Que a licitante não esteja. Registrada **no CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas;
- d) Que a licitante não esteja. Registrada **no CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- e) Que apresentar: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União.

**16.2.** Não poderão participar da Licitação, empresas que:

**16.2.1.** Tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou do Município de Cairu;

**16.2.2.** Estejam sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou concordatárias;

**16.2.3.** Figurem na última relação de suspensão, cancelamento de registro de cadastro ou impedimento de licitar.

**16.2.4.** Sejam consorciadas.

**16.2.5.** Se enquadrem nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**16.2.6.** Cujos dirigentes ou responsáveis técnicos ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Câmara municipal de Cairu ou em qualquer órgão ou entidade a ele vinculado, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias corridos, anteriores à data da publicação do aviso deste edital.

**16.2.7.** Que não tenham cumprido, de forma satisfatória, contratos anteriormente firmados ou que, embora ainda em contratos vigentes, se encontram com quaisquer obrigações assumidas, quer com a CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU, quer com outros órgãos e entidades da Administração Pública.

**16.3.** É vetada:

**16.3.1.** A participação na Licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas;

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 2 de 36

Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**16.3.2.** A representação a qualquer pessoa jurídica, nesta licitação, de mais de um participante.

**16.3.3.** É vedada a participação do autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica

**16.3.4.** A participações estabelecidas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**XVII - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**17.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

**17.2.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão.

**17.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias uteis.

**17.4.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**XVIII - CREDENCIAMENTO**

**18.1.** Reputa-se credenciada a pessoa física regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

**18.2.** O credenciamento de sócios far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e no caso das sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição e posse dos administradores.

**18.3.** O credenciamento de mandatários far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo do **ANEXO III**, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

**18.4.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, firmada pela licitante que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.5.** Cada licitante poderá credenciar apenas um representante, ficando este adstrito a apenas uma representação.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 3 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**18.6.** Na fase do credenciamento o interessado deve comprovar:

- a) Que não constam na Lista de responsáveis **declarados inidôneos** para participar de licitação na administração pública federal, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), obtida no site (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- b) **Comprovante de Situação Cadastral** do Cadastro de Pessoa Física (CPF), expedido pela Secretaria da Receita Federal e obtida no site (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- c) A Inexistência de **Registro no CNIA** - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade e Inelegibilidade, mantido pela Controladoria Geral da União (CGU), obtida no ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) A Inexistência de **Registro no CEIS** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- e) A Inexistência de **Registro no CNEP** - Cadastro Nacional de Empresas Punidas, obtida no site (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>) - **emissão não superior a 30 dias.**
- f) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica que comprove a inexistência de quaisquer registros nos seguintes órgãos: Tribunal de Contas da União (TCU), Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Controladoria Geral da União (CGU) obtida no site (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>), **emissão não superior a 30 dias.**

**18.7.** Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

**XIX - DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:**

**19.1.** Aberta a sessão, os proponentes credenciados apresentarão, fora dos envelopes de Proposta e Habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo deste edital.

**19.2.** A licitante deverá ainda entregar em envelopes separados, opacos, timbrados ou com o carimbo do CNPJ, lacrados e com os seguintes dizeres:

- a). Razão Social, CNPJ e endereço completo da Empresa; aos cuidados da Câmara Municipal de Cairu - BA; Envelope – A Proposta de Preços; Concorrente na Licitação de Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021; Sessão de Abertura 15/04/2021; Horário da Sessão 09:00h.

**19.3.** Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidas novas empresas proponentes, sendo então dado início ao recebimento dos envelopes na forma do item anterior.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 4 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**19.4.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não vencedoras ficarão à disposição do Pregoeiro, objetivando eventual aplicação do art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

**XX - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**

**20.1.** A licitante deverá entregar a proposta no envelope "A" sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, digitada ou impressa, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados:

- a) Carimbo ou impresso identificador do CNPJ da firma proponente;
- b) Endereço completo, telefone, fax e correio eletrônico (e-mail/Internet) e pessoa para contato;
- c) Descrição do objeto com suas características básicas incluindo marca do fabricante;
- d) Valor unitário e total de cada item, bem como valor global da proposta, este último em algarismos e por extenso;
- e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- f) Declaração de que os preços ofertados já incluem todos os tributos, fretes, seguros, encargos sociais e quaisquer outros custos que venham a incidir na execução do objeto desta licitação.
- g) Indicação do representante legal (Nome, RG, CPF, Cargo na empresa) com poderes específicos para assinar o contrato.

**20.2.** Não serão aceitos cancelamentos, desistências, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas nas propostas. Os erros ou equívocos e omissões serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo qualquer recurso por sua desclassificação.

**20.3.** Ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

**20.4.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**XXI – PROCEDIMENTO DAS PROPOSTAS:**

**21.1.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 5 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**21.2.** Será dada oportunidade de oferecimento de lances globais verbais, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor preço unitário e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), com fulcro no art. 11, inciso VIII do Decreto nº 3.555/2000;

**21.3.** Em não havendo pelo menos três ofertas, poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

**21.4.** Condução de rodadas de lances verbais, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior preço unitário, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

**21.5.** O pregoeiro poderá determinar o valor mínimo para redução dos lances e o tempo máximo para sua apresentação.

**21.6.** Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos e valores a serem estabelecidos pelo Pregoeiro.

**21.7.** Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

**21.9.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, e empresas de pequeno porte e as cooperativas.

**21.10.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 05% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**21.11.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**21.12.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

**21.13.** Não se admitirá proposta que apresente preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, conforme § 3º do artigo 44 da lei 8.666/93.

**21.14.** O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas à análise das propostas, devendo o licitante atender às solicitações no prazo por ela estabelecido, contado do recebimento da convocação.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**XXII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**

**22.1.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo de validade vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenha validade, e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia sujeita à confirmação de autenticidade pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio ou, ainda, por Cartório competente.

**22.1.2.** Será considerada habilitada a licitante que preencher as condições de participação descritas no item XIV deste instrumento, e apresentar o documento enumerado a seguir:

**22.1.3.** Os documentos deverão ser apresentados em envelope lacrado, com as seguintes identificações:

- a). Razão Social, CNPJ e endereço completo da Empresa; aos cuidados da Câmara Municipal de Cairu - BA; Envelope – A Documentos de Habilitação; Concorrente na Licitação de Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021; Sessão de Abertura 15/04/2021; Horário da Sessão 09:00h.

**22.2. Habilitação Jurídica:**

**22.2.1.** Cópia da cédula de identidade dos sócios;

**22.2.2.** De registro público, no caso de empresário individual;

**22.2.3.** Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

**22.2.4.** No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;

**22.2.5.** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**22.2.6.** Contrato Social e alterações devidamente registradas no órgão competente, ou Requerimento de Empresário Individual.

**22.3. Regularidade Fiscal**

**22.3.1.** A Regularidade Fiscal das licitantes concorrentes deste edital será comprovada através da apresentação da seguinte documentação:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 7 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- a). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c). Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d). Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- e). Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f). Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- g). Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**22.3.2.** A regularidade dos documentos das letras “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” será confirmada por meio de consulta “on-line” nos casos possíveis.

**22.3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**22.3.4.** A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) sujeitas ao regime da Lei Complementar nº. 123/06 e alterações posteriores, não implica a inabilitação automática.

**22.3.5.** Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas, com efeito, de Certidão Negativa.

**22.3.6.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente as definidas no art. 81.

**22.4.** A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 8 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja validade será de até **30 (trinta)** dias a contar da data de expedição da mesma.

## 22.5. Qualificação Técnica

**22.5.1.** Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através de apresentação de atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter prestado serviços semelhantes ao objeto desta licitação.

**22.5.2.** Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que tem disponibilidade de pessoal técnico, necessários e essenciais para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, devendo indicar na declaração, nomes e formação técnica dos atendentes na área de sistemas de informação, bem como dos desenvolvedores de sistema de informação com graduação na área de Tecnologia da Informação e/ou pós graduação, com comprovação de vinculação na (CTPS), contrato de trabalho, ou contrato social, do(s) profissional(is), enquanto durar a vigência do contrato a ser firmado;

**22.5.3.** Declaração, que o número de usuários é liberado, não havendo custo adicionais para o a Câmara Municipal de Cairu-Ba, caso seja solicitado liberações futuras de usuários da contratante, bem como o banco de dados não terá custo algum para a Câmara Municipal de Cairu-Ba.

## 22.6. Declarações

**22.6.1.** Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **ANEXO VI** deste Edital.

**22.6.2.** Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo constante do **ANEXO V**.

## XXIII – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**23.1.** Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço Global e atender os requisitos de habilitação do Edital.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**XXIV – DOS RECURSOS:**

**24.1.** Após a declaração do vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**24.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

**24.3.** Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**24.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**24.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação à aquisição do objeto da licitação à licitante vencedora e, constatada a regularidade dos atos procedimentais homologará o procedimento licitatório.

**24.6.** A homologação do resultado desta licitação não obriga a Câmara Municipal de Cairu à aquisição, em todo ou em parte, do objeto licitado.

**XXV – DA FISCALIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**25.1.** Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução dos serviços prestado. A contratante exercerá a supervisão, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços, devendo a Contratada promover os meios necessários para o livre acesso da equipe de fiscalização indicada pela Contratante.

**25.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da contratante, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada.

**25.4.** As exigências e a atuação da fiscalização pelo órgão ou entidade contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**XXVI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**26.1.** A liquidação despesa será efetuado pela Contabilidade da Câmara Municipal, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura, condicionada a comprovação de habilitação da CONTRATADA, com a averiguação da:

**26.1.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

**26.1.2.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

**26.1.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**26.1.4.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;

**26.1.5.** Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;

**26.1.6.** Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**26.2.** O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado, através de crédito em conta corrente, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestado pelo Contratante a execução do Serviço licitado de acordo com a descrição da Ordem de Serviço.

**26.3.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

**XXVII – DAS SANÇÕES**

**27.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**.XXVIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**28.1.** Ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos a presente licitação, no endereço onde ocorrerá a licitação.

**28.2.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

**28.3.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**28.4.** Se a empresa for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

**28.5.** No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação (**Artigo 26, § 3º, do Decreto 5.450/2005**).

**28.6.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte que declararem este fato, conforme item 16.4 deste edital, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, para o saneamento da falha, sendo este prazo prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal de Cairu.

**XXIX – DO FORO**

**29.1.** Quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas da execução desta licitação serão dirimidas no Foro da Comarca de Valença, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**XXX – ANEXOS DO EDITAL**

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Proposta de Preços

Anexo III- Modelo de Credencial;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Micro e Pequena Empresa;

Anexo v- Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br**

**Página 12 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Anexo VI - Declaração da Inexistência de Menor no quadro da Empresa

Anexo VII – Minuta do Contrato

Cairu-BA, 26 de março de 2021.

Diego Meireles de Amorim  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021**

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente licitação tem por escopo a contratação de empresa de tecnologia para prestação de serviços de locação de sistemas de gestão pública com a prestação de serviços correlatos, licenciamento de uso e suporte técnico dos sistemas de Contabilidade, Gestão de Patrimônio, Gestão de Almoxarifado, e transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cairu, Estado da Bahia.

1.2. À exceção dos aplicativos que por sua finalidade ou natureza sejam requisitados em ambiente web, e considerando a conveniência administrativa da Câmara Municipal, será obrigatoriamente exigido que nos sistemas licitados, o seu processamento seja executado na própria estação cliente, mediante a instalação do executável e demais arquivos correlatos diretamente nesta, os quais deverão ser automaticamente atualizados a partir do servidor de banco de dados.

**2. NECESSIDADES**

Garantir o atendimento das Normas legais aplicadas ao Setor Público.

**3. JUSTIFICATIVA**

Trata-se de contratação de objeto comum, com especificações objetivas e usuais para a cessão e direito de uso de softwares integrados de gestão para administração pública municipal; sistema de contabilidade; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Gestão de Processo Legislativo, de forma contínua, a fim de suportar os processos de forma integrada, promover qualidade e agilidade das informações no fluxo entre os departamentos, garantir maior rapidez, confiabilidade, segurança e desburocratização na execução das atividades.

**3.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

A contratação será realizada utilizando o critério de julgamento menor preço "Item", atendendo ao disposto no art. 23, § 1º, da Lei 8.666/93, segundo o qual para a definição das parcelas a serem adquiridas e/ou contratadas, a Administração deverá considerar a viabilidade técnica e econômica da divisão, a fim de garantir o aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado. Por outro lado, o art. 15, inciso I do mesmo diploma legal prevê a possibilidade de padronização, quando necessário compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho. Assim, levando-se em consideração a necessidade de integração entre os diversos módulos, conclui-se pelo agrupamento em lote como forma de contratação mais vantajosa para a administração, tendo em vista que o fracionamento pode inviabilizar a execução do projeto no prazo e forma desejada.

**4. OBJETIVOS**

- 4.1 Cumprir a Legislação quanto às Normas de Contabilidade aplicada ao Setor Público.
- 4.2 Atender as exigências legais contidas nas normas do Tribunal de Contas dos Municípios.

**5. BASE LEGAL**

O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, integralmente, na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2003 que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso Xixi, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br**

**Página 14 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

comuns, e dá outras providências, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 que aprova o Regulamento para a modalidade de Licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

#### 6. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem executados, mediante orçamento prévio, devidamente aprovado pela Câmara, serão os seguintes:

##### 1. Locação de Sistemas para Câmara Municipal

Item	Qtde	Und	Descrição dos Sistemas
01	09	Mês	Sistema de Contabilidade
02	09	Mês	Recursos Humanos e Contracheque online
03	09	Mês	Gestão de Patrimônio
04	09	Mês	Gestão de Almoxarifado
05	09	Mês	Transparência

##### 2. Serviços Técnicos

Item	Qtde	Und	Descrição dos Sistemas
01	01	Serviço	Conversão de Banco de Dados, Implantação dos Sistemas e Treinamento do Pessoal

#### 7.1. DEMONSTRAÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DOS SISTEMAS - PROVA DE CONCEITO

6.1.1 – A Prova de Conceito constitui uma fase desta licitação. É considerado elemento técnico qualitativo dos serviços de Sistema Integrado e servirá para avaliar se a ferramenta ofertada atende plenamente às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

6.1.2 - A Prova de Conceito é condicionante para a adjudicação da empresa classificada em 1º lugar e deverá ser realizada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, posterior à sua classificação, local Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA, mediante convocação.

6.1.2.1 – A Prova de Conceito será pública para qualquer licitante ou interessado comparecer à sua realização.

6.1.3 - Caberá à licitante classificada em 1º lugar no certame a realização de PROVA DE CONCEITO da plataforma ofertada, devendo a solução atender, no mínimo, a 90% (noventa por cento) das exigências contidas no item 6.4 deste Termo de Referência, concernentes às especificações técnicas dos sistemas, sob pena de desclassificação do licitante.

6.1.3.1 - A licitante aprovada na prova de conceito com percentual mínimo, deverá tomar as providências para disponibilização das funcionalidades faltantes dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias, sob pena de rescisão contratual.

6.1.4 - Caso a empresa classificada em 1º lugar não obtenha êxito na referida Prova de Conceito, a sua proposta será considerada desclassificada e a Comissão convocará as demais subsequentes classificadas do certame, até que se obtenha uma vencedora.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 15 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

## 7.2. SERVIÇOS TÉCNICOS

### 7.2.1. - Migração de Banco de Dados

6.2.1.2 - A migração dos dados cadastrais e informações dos aplicativos em uso na entidade serão de responsabilidade da Contratada, devendo os mesmos ser disponibilizados pela Câmara Municipal, que designará responsável pela validação dos dados migrados após a sua entrega.

### 7.2.2 - Implantação dos Sistemas, Treinamento e Capacitação dos Usuários

6.2.1.2 - Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de instalação, configuração e parametrização de cadastros; adequação de relatórios e logotipos; estruturação dos níveis de acesso e habilitações dos usuários.

## 7.3 - SUPORTE TÉCNICO

6.3.1 - A prestação de serviços de suporte técnico poderá ser realizada Câmara, ou por outro meio digital por técnico habilitado, apto a promover o devido suporte ao sistema, visando esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos aplicativos.

## 7.4 - REQUISITOS OBRIGATORIOS NOS SISTEMAS QUE SERÃO OBRIGATORIAMENTE COMPROVADOS:

### 7.4.1 - SISTEMA DE CONTABILIDADE

- Permitir a elaboração da proposta para o Plano Plurianual, para a Lei de Diretrizes Orçamentárias e para a Lei Orçamentária Anual, devendo:
- Permitir cadastrar as orientações do governo para elaboração do plano plurianual.
- Permitir a configuração das assinaturas nos relatórios,
- Permitir cadastrar e configurar informações adicionais para atender necessidade específica em alguns cadastros.
- Permitir gerar arquivos para prestação de contas para o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.
- Possibilitar a configuração de seleção para emissão dos relatórios,
- Número de usuários ilimitado.
- Gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar o SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA, no formato adequado.
- Possuir controle de acesso aos módulos do sistema por senhas diferenciadas para cada usuário, com restrição de uso individual de cada senha.
- Atender as disposições da Lei da Transparência.
- Atender as exigências da Secretaria do Tesouro Nacional.
- Permitir criar alertas, que só irão disparar um determinado e-mail se tal situação ocorrer, com por exemplo, caso o limite de gastos com o pessoal seja ultrapassado, entre outros.
- Permitir que sejam configurados os usuários que terão acesso aos relatórios.
- Permitir organizar os relatórios em classificações.
- Permitir criar novos relatórios personalizados baseando-se nos relatórios já existentes.
- Permitir salvar os relatórios em arquivos para posterior impressão e em arquivo PDF com a possibilidade de assinar digitalmente.
- Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando no sistema;
- Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento.
- Integrar com o sistema de Transparência Municipal para gerar informações sobre os ingressos de receitas, convênios, contratos, execução das despesas orçamentárias, liquidações, pagamentos, despesas extraorçamentárias.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br**

**Página 16 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Integrar com o sistema de Gestão de Patrimônio referente ao cadastro de lançamentos contábeis de depreciação, valorização, exaustão e outros fenômenos no sistema de contabilidade.
- Permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
- Possuir Atendimento Online, com suporte para atendimento sobre o modo de operação de cada uma das tarefas.
- Efetuar a escrituração contábil nos sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação em partidas dobradas e no Sistema Orçamentário em partidas simples, de conformidade com os arts. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro Diário.
- Gerar relatórios gerenciais de Receita, Despesa, Restos a Pagar, Depósitos de Diversas Origens, Bancos e outros, de acordo com o interesse do Tribunal de Contas, bem como Boletim Financeiro Diário.
- Elaborar os anexos e demonstrativos do balancete mensal e do balanço anual, na forma da Lei 4320/64, Lei Complementar 101/00- LRF e Resolução do Tribunal de Contas.
- Emitir relatórios demonstrativos dos gastos com Educação, Saúde e Pessoa |.
- Emitir relatórios de Pagamentos Efetuados, Razão da Receita, Pagamentos em Ordem Cronológica, Livro Diário, Extrato do credor, Demonstrativo Mensal dos Restos a Pagar, Relação de Restos a Pagar e de Cheques Compensados e Não Compensados.
- Possibilitar a emissão de relatório com as deduções para o Imposto de Renda.
- Emitir relatórios com as informações para o SIOPS e SIOPE, no formato adequado.
- Gerar os arquivos conforme o MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência.
- Possibilitar a anulação dos empenhos por estimativa no final do exercício, visando a não inscrição em Restos a Pagar.
- Possibilitar o controle de Restos a Pagar em contas separadas por exercício, para fins de cancelamento, quando for o caso.
- Possibilitar a anulação total e parcial do empenho e o cancelamento da anulação.
- Possibilitar o controle do pagamento de Empenho, Restos a Pagar e Despesas Extras em contrapartida com várias Contas Pagadoras.
- Possibilitar encerrar automaticamente os empenhos de adiantamentos, quando do seu pagamento.
- Fazer os lançamentos de receita e despesa automaticamente nos Sistemas Financeiro, Orçamentário, Patrimonial e de Compensação, conforme o caso.
- Possuir rotina emissão de recibo de cheque.
- Emitir Notas de Pagamento, de Despesa Extra, de Empenhos e Ordens de Pagamento de Restos a Pagar, Despesa Extra e de Empenho.
- Cadastrar e controlar as dotações constantes no Orçamento da Câmara e as decorrentes de Créditos Adicionais Especiais e Extraordinários.
- Permitir que nas alterações orçamentárias possa adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para um mesmo decreto.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de valores nas dotações.
- Elaborar demonstrativo do excesso de arrecadação e do excesso de arrecadação pela tendência do exercício, e com possibilidade de emissão consolidada, e agrupando por recurso.
- Controlar as dotações orçamentárias, impedindo a utilização de dotações com saldo insuficiente para comportar a despesa.
- Cadastrar e controlar os Créditos Suplementares e as anulações de dotações.
- Registrar empenho global, por estimativa, ordinário, permitindo anulação parcial ou total de empenho.
- Registrar bloqueio e desbloqueio de dotações.
- Emitir Notas de Empenho, Liquidação, Ordens de Pagamento, Restos a pagar, Despesa extra e suas respectivas notas de anulação, possibilitando sua emissão por intervalo e/ou aleatoriamente.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)**

**Página 17 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Permitir a anulação total e parcial do empenho, ordens de pagamento, nota de despesa extraorçamentária o cancelamento da anulação, possibilitando auditoria destas operações.
- Possibilitar que cada unidade orçamentária processe o respectivo empenho.
- Possibilitar o controle de despesa por tipo, relacionado ao elemento de despesa, permitindo a emissão do relatório respectivo.
- Permitir o cadastramento de fonte de recurso, com identificador de uso, grupo, especificação e detalhamento, conforme Portaria da STN ou Tribunal de Contas dos Municípios.
- Permitir cadastrar a devolução de receita utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos da Receita Pública da SFN.
- Gerar os Razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação.
- Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado, possibilitando a atualização automática dos saldos contábeis no exercício já iniciado.
- Executar o encerramento do exercício, com todos os lançamentos automáticos e com a apuração do resultado.
- Permitir informar documentos Fiscais na Liquidação.
- Controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, emitindo relatórios de parcelas a vencer e vencidas, visando o controle do pagamento dos compromissos em ordem cronológica.
- Possibilitar o registro do pagamento total ou parcial da despesa e a anulação do registro de pagamento, fazendo os lançamentos necessários.
- Possibilitar o registro de empenhos por Estimativa, Global e Ordinário.
- Emitir as planilhas que formam o Quadro de Detalhamento da Despesa.
- Gerar relatórios gerenciais de execução da despesa, por credores, por classificação, por período de tempo e outros de interesse da Câmara.
- Gerar relatórios de saldos disponíveis de dotações, de saldos de empenhos globais e outros de interesse da Câmara.
- Efetuar o controle automático dos saldos das contas, apontando eventuais estouros de saldos.
- Efetuar o acompanhamento do cronograma de desembolso das despesas para limitação de empenho, conforme o artigo 9º da Lei 101/00 - LRF, de 4 de maio de 2000.
- Emitir relatório que permita acompanhar das metas de arrecadação estabelecidas, conforme o artigo 13 da Lei 101/00 - LRF de 4 de maio de 2000.
- Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados.
- Cadastrar a programação da receita possibilitando a identificação de cada fonte de destino.
- Permitir utilizar as informações do Plano Plurianual no momento de cadastro/abertura do exercício seguinte.
- Possuir relatório comparativo das previsões do PPA, LDO e LOA.
- Possuir Relatórios para envio ao Legislativo.
- Possibilitar a cópia dos dados de outros Planos Plurianuais.
- Permitir estabelecer vínculo do programa de governo com indicadores e índices esperados e público alvo.
- Possibilitar o cadastro na LOA das ações para o atendimento dos programas, com as seguintes informações: todo ano (projeto/atividade/operações especiais), tipo do orçamento (fiscal/seguridade social/investimentos de estatais), unidade de medida, quando necessário, produto, quando necessário.
- Possuir cadastro de programas e ações no PPA.
- Permitir cadastrar as prioridades da LDO identificando o gasto, definindo as metas físicas e as metas financeiras.
- Registrar a receita prevista para o exercício da LDO e para os dois exercícios seguintes.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser gasto.
- Cadastrar metodologias de cálculo para serem utilizadas para obter a previsão do total a ser arrecadado.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br**

**Página 18 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Permitir informar os riscos fiscais, identificando o tipo e a providência a ser tomada para o risco.
- Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita e da despesa com possibilidade de agrupamento por fonte de recurso.
- Possuir relatórios gerenciais de transferências financeiras, com opção de seleção pelo tipo da transferência.
- Emitir os anexos previstos na Lei 4320/64:
  - A - Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
  - B - Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica.
  - C - Anexo 3 - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.
  - D - Anexo 4 - Funções e Subfunções de Governo.
  - E - Anexo 5 - Programa de Trabalho do Governo.
  - F - Anexo 6 - Programa de Trabalho do Governo (Consolidação).
  - G - Anexo 7 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme Vínculo.
  - H - Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, Demonstrativo da Evolução da Receita e Demonstrativo da Evolução da Despesa.
- Permitir a emissão do projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
- Emitir demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE.
- Emitir demonstrativo das receitas e despesas próprias com a saúde.
- Emitir demonstrativos baseados na Lei 101/000 (LRF):
  - 1 - Demonstrativo I - Metas Anuais.
  - 2 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
  - 3 - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas.
  - 4 - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
  - 5 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com a Alienação de Ativos.
  - 6 - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.
  - 7 - Demonstrativo VI.A - Projeção Atuarial do RPPS.
  - 8 - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
  - 9 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
  - 10 - Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.
  - 11 - Anexos VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.
- Permitir copiar dados de outras LDO's possibilitando escolher: Despesas (Prioridades), Receitas e Evolução Patrimonial.
- Permitir copiar as receitas e despesas definidas no PPA, com a opção de efetuar o detalhamento das Contas de receita e de despesa, Fontes de recursos e Definição dos valores para as metas financeiras e físicas.
- Possuir cadastro de projetos e atividades, possibilitando a identificação da ação que pertence a cada projeto/atividade, mesmo que a ação possua codificação diferente.
- Permitir o cadastro das despesas que compõe o orçamento, com sua natureza de despesa, fontes de recurso e valores.
- Possuir cadastro de transferências financeiras entre todos os órgãos da Administração Direta e/ou Indireta, indireta, identificando o tipo da transferência (Concedida/Recebida).
- Possuir relatório de identificação das despesas, possibilitando a seleção por: Despesa, Órgão, Unidade e Programa,
- Possuir relatórios gerenciais da previsão da receita, despesa e transferências financeiras.
- Possuir cadastro de programas e ações integrado ao PPA.
- Permitir a integridade das informações entre LDO e LOA.
- Permitir o cadastro da previsão da receita.
- Emitir os seguintes anexos, nos moldes da Lei 4320/64:
  - 1 - Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo Categorias Econômicas.
  - 2 - Anexo 2 - Receita por Categoria Econômica.
  - 3 - Anexo 3 - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)**

**Página 19 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- 4 - Anexo 4 – Funções, subfunções e Programa de Governo.
- 5 - Anexo 5 - Programa de Trabalho do Governo.
- 6 - Anexo 6 - Demonstrativo da Despesa por Funções, subfunções e Programas conforme vínculo.
- 7 - Anexo 7 - Demonstrativo da Despesa por Funções, subfunções e Programas por Projeto, Atividade e Operações Especiais.
- 8 - Anexo 8 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.
  - Permitir copiar dados de outras Leis Orçamentárias Anuais,
  - Permitir copiar as receitas e prioridades definidas na LDO, possibilitando o detalhamento de pelo menos, contas de receita, contas de despesa, fontes de recursos e valores para as metas financeiras.
  - Possibilitar a emissão de relatórios complementares, como: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde e Demonstrativo da Despesa com Pessoa|.
  - Possuir relatório para emissão do Projeto da Lei Orçamentária Anual.
  - Acessos simultâneos para número ilimitado de usuários na Câmara Municipal.

#### 7.4.2 SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E CONTRACHEQUE ONLINE

- Integrar com os demais módulos constantes neste termo.
- Atender as necessidades dos sistemas de governo.
- Efetuar o cadastro de servidores em diversos regimes (administrativo, CLT, comissionados, estatutários, estagiário etc.), contendo telas de fácil entendimento, permitindo gerar matrícula automaticamente ou a inserção de forma manual.
- Possibilitar que sejam anexados arquivos necessários.
- Não permitir uma matrícula seja atribuída a mais de um cadastro.
- Possuir estrutura de cadastros que permita a dispensa do livro de registro dos servidores, exigido pela portaria 1.121/95;
- Permitir realizar o cadastro dos dependentes dos servidores.
- Possibilitar a programação de férias dos servidores.
- Possibilitar a programação de férias coletivas.
- Possibilitar que as férias programadas sejam efetuadas de forma automática.
- Permitir cadastro de grupo com base na tabela CBO (Classificação Brasileira Ocupacional).
- Permita controlar os dados cadastrais e financeiros de cada funcionário, de forma individual.
- Permitir a administração de mais de um plano de cargos e salários.
- Possibilitar que todos os cálculos referentes à folha de pagamento sejam efetuados de forma automática.
- Gerar arquivos em layout compatível com diversos sistemas bancários.
- Possibilitar a captura de imagem do servidor.
- Validar os dados inseridos no campo CPF, alertando sobre dados inválidos.
- Validar os dados inseridos no campo PIS, alertando sobre dados inválidos;
- Validar como obrigatórios campos do cadastro de servidores, cujas informações sejam obrigatórias de exportação para DIRF, RAIS, e-Social e outros.
- Permitir controlar o preenchimento de vagas por cargo ou função.
- Permitir Controlar os contratos por prazo determinado e em estágio probatório.
- Permitir realizar cadastro para afastamentos.
- Gerenciar a gratificação por tempo de serviço.
- Cadastrar evento com diferentes formas de cálculos (percentual, inserção de valor manualmente ou criação de fórmula específica, permitir a inclusão de palavras chave na construção de formulas).
- Efetuar o cálculo de horas extras automaticamente.
- Controlar automaticamente as incidências sobre IR – Imposto de Renda, Previdência Social, FGTS e demais impostos devidos, bem como Salário Família, 13º entre outros.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)**

**Página 20 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Permitir calcular a antecipação do 13º salário é férias.
- Controlar dados de movimentação financeira por funcionário.
- Gerar informações anuais/mensais para DIRF, RAIS, SEFIP e outros, compatível para exportação.
- Gerar dados e efetuar o cálculo de rescisão, a partir das informações do cadastro do servidor.
- Gerar o contracheque pela internet, em ambiente seguro e de acesso restrito, permitindo a sua impressão.
- Permitir a importação das informações registradas no relógio de ponto.
- Integrar com o sistema de contabilidade para liquidação da folha de pagamento, conforme empenho.
- Permite a visualização da previsão da folha de pagamento do mês seguinte;
- Permitir gerar folha de pagamento tipo Extra.
- Permitir gerar folha de pagamento tipo Rescisão.
- Permitir gerar folha de pagamento tipo Férias.
- Permitir gerar folha de pagamento tipo 13º e outros.
- Controlar os adiantamentos salariais por competência, a fim de que seja efetuado desconto automático no mês competente.
- Permitir gerar folha de pagamento avulsa integral ou parcial geral ou por evento.
- Gerenciar Folhas de Adiantamento salarial por servidor.
- Permitir o lançamento de médias de 13º salário e férias, quando necessário.
- Efetuar o cálculo da licença prêmio automaticamente.
- Gerenciar as parcelas dos consignados e eventos congêneres.
- Permitir o lançamento de um mesmo evento para um grupo de servidores;
- Permitir a exclusão de evento para um grupo de funcionários.
- Permitir o controle de faltas registradas no sistema.
- Considerar no cálculo da folha as faltas registradas no sistema.
- Relacionar possíveis inconsistências identificadas.
- Permitir realizar comparativo de alterações de remuneração entre funções similares.
- Permitir o recalcule manual por grupo.
- Permitir realizar ajuste salarial por cargo.
- Permitir realizar ajuste salarial por grupo de cargos.
- Permitir o desconto de faltas por hora ou por dia.
- Permite a importação de arquivos de consignações apresentados por terceiros.
- Permitir o controle de vagas, documentos e outros dados referentes a concursos públicos, permitindo ainda o cadastro dos candidatos participantes e status de classificação final.
- Emitir relatórios gerencial contendo resumo da folha de pagamento anual.
- Emitir relatório comparativo de lançamentos mensais.
- Emitir relatório gerencial com a programação de férias, entre outros.
- Emitir os comprovantes de rendimentos.
- Emitir fichas com o cadastro dos servidores.
- Emitir relação de férias vencidas por secretaria e por lotação, e relação geral de férias a vencer.
- Emitir Avisos de Férias.
- Atender na integralidade as exigências do SIGA – Sistema Integrado de Gestão e Auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- Possuir parâmetro que permita o cálculo automatizado da folha de pagamento.
- Possuir que permita a comparação com folhas de pagamento anteriores possibilitando a avaliação da execução e de possíveis inconsistência.
- Possuir rotina que permita analisar a existência de divergência de valores no recebimento de eventos, dentro da movimentação financeira do servidor.
- Dispor de tela com lista de inconsistência, possibilitando a emissão de relatório para análise dos eventos que compõe a folha de pagamento mensal.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br**

**Página 21 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**7.4.3. SISTEMA DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO**

- Gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente o SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA – no formato adequado.
- Possibilitar integração com o sistema de Gestão Financeira, Orçamentária e Contábil.
- Possuir integração dos cadastros de fornecedores, órgãos, unidades orçamentárias e centro de custos.
- Possuir ferramenta de entendimento online, com suporte técnico para operação de cada urna das tarefas.
- Possuir controle de acesso aos módulos do sistema por senhas diferenciadas para cada usuário, com restrição de uso individual de cada senha.
- Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando no sistema.
- Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento.
- Todos os acessos ao sistema devem ser registrados em arquivo, informando o módulo e identificando data, hora, usuário e ação realizada, podendo ser feita auditoria em módulo específico para esse fim.
- Permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso no sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
- Permitir o controle de transferência de bens entre os diversos órgãos, unidades e setores, assim como cessões e locações, possibilitando a emissão do relatório de transferências de determinado tipo, incluindo também a emissão de documento de Transferência dos Bens.
- Permite efetuar a reavaliação de bens individual, ou por lote.
- Permitir calcular o valor da depreciação de um ou todos os itens, mensalmente.
- Emitir o relatório de bens em inventário por órgão, unidade ou setor, permitindo selecionar a situação, data de compra, valor, estado do bem, percentual de depreciação, entre outros.
- Permitir que o bem seja baixado de modo que não seja possível realizar movimentações com este até que sua baixa seja excluída.
- Emitir o relatório de baixas de bens com seleção por período de baixa, por grupo ou por centro de custo.
- Emitir relatório para conferir os lançamentos de inventário, possibilitando a seleção por responsável, por unidade ou por centro de custo.
- Permitir transferir bens localizados em inventários quando pertencentes a outro setor.
- Permitir o encerramento mensal de competência, não permitindo movimentos com data retroativa ao mês/ano encerrado, possibilitando a reabertura desta competência.
- Permitir informar uma data para o início das depreciações dos bens.
- Emitir relatório de reavaliações de bens com seleção por bem, situação, centro de custo, período entre outros.
- Emitir relatório por período de movimentações realizadas, a exemplo de aquisições, transições e baixas.
- Para os bens imóveis, permitir cadastrar endereço, registro do imóvel, bem como o lançamento de informações pertinentes referentes ao imóvel.
- Permitir informar no cadastro dos bens um valor mínimo residual para os bens, para controle das depreciações.
- Emitir relatório com projeção de depreciação do bem baseado em percentual informado com seleção por bem, unidade administrativa, período, entre outros.
- Permitir a vinculação de arquivo de imagem, documentos de texto ou documentos digitalizados, ao cadastro do bem.
- Permitir a transferência de bens.
- Permitir o cadastro de comissões patrimoniais para inventário e reavaliação do estado dos bens.
- Possuir Gerador de Relatórios integrado ao sistema, com interface para o usuário em língua portuguesa.
- Permitir que sejam configurados os usuários que terão acesso aos relatórios.
- Permitir organizar os relatórios em classificações.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)**

**Página 22 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Permitir salvar os relatórios em arquivos PDF para posterior impressão, com a possibilidade de assinar digitalmente.
- Permitir efetuar baixas individuais ou múltipla.
- Controlar movimentação dos bens encaminhados à manutenção, armazenando os dados básicos desse movimento, tais como data de envio e previsão de retorno; tipo de manutenção (se a manutenção é preventiva ou corretiva); valor do orçamento; possibilitar a emissão de relatório contendo os bens que estão em manutenção, e possibilitar gerar transferências para outra unidade administrativa após voltar da manutenção.
- Emitir o termo de responsabilidade da guarda dos bens por responsável ou por unidade/centro de custo.
- Número de usuários ilimitado.

#### 7.4.4 SISTEMA DE GESTÃO DE ALMOXARIFADO

- Possuir integração dos cadastros de materiais, fornecedores, órgãos, unidades orçamentárias e centro de custos.
- Permitir que sejam configurados os usuários que terão acesso aos relatórios.
- Permitir salvar os relatórios em arquivos PDF para posterior impressão, com a possibilidade de assinar digitalmente.
- Permitir o backup da base de dados enquanto os usuários estão trabalhando no sistema;
- Permitir a compactação/descompactação do backup para fins de armazenamento, inclusive quando disparado pelo agendamento.
- Todos os acessos ao sistema devem ser registrados em arquivo, informando o módulo e identificando data, hora, usuário e ação realizada, podendo ser feita auditoria em módulo específico para esse fim.
- Permitir abrir mais de uma opção do menu principal, simultaneamente, sem a necessidade de se fazer novo acesso ao sistema. Por exemplo, manter aberto ao mesmo tempo cadastros e relatórios distintos.
- Possuir ferramenta de entendimento online, com suporte técnico para operação de cada urna das tarefas
- Gerar os arquivos de intercâmbio de dados para alimentar automaticamente o SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AUDITORIA - SIGA, no formato adequado.
- Possuir controle de acesso aos módulos do sistema por senhas diferenciadas para cada usuário, com restrição de uso individual de cada senha.
- Possibilitar a emissão de relatórios do estoque mostrando os movimentos de entradas, saídas e de saldo por período.
- Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro e o estoque e o resultado final no ano.
- Emitir relatórios de controle de validade de materiais, possibilitando seleção por materiais vencidos ou a materiais a vencer.
- Possibilitar o controle de toda movimentação de entrada, saída, vencimentos e transferência de materiais no estoque.
- Possuir o controle de saldos dos estoques por material existente em cada almoxarifado.
- Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados, emitindo alerta quando o estoque estiver com saldo baixo.
- Possibilitar o controle de diversos almoxarifados, facilitando que os usuários com acesso autorizado possam alterá-los.
- Gerenciar a necessidade de reposição de materiais; a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período.
- Utilizar setores na distribuição de materiais, para apropriação e controle do consumo.
- Permitir efetuar transferências de materiais entre almoxarifados, possibilitando a emissão da nota de transferência com opção de selecionar almoxarifado, transferência, centro de custo e emissão por período.
- Possibilitar a restrição de acesso dos usuários aos almoxarifados.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)**

**Página 23 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Controlar inventários por almoxarifado ou consolidando, fornecendo um valor total do estoque por produto, por almoxarifado ou global.
- Emitir relatório que demonstre a média de gastos mensais por setor ou material considerando um determinado período.
- Possuir relatório do consumo médio mensal por material.
- Consultar a localização física do material dentro do almoxarifado.
- Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial de requisições e mantendo o controle sobre o saldo não atendido.
- Número de usuários ilimitado.

#### 7.4.5 TRANSPARÊNCIA VIA WEB

- Atende as disposições da Lei Complementar 131 de 27/05/2009.
- Permitir a publicação em tempo real de Despesas e Receitas automaticamente através da integração com o módulo de contabilidade, sem a necessidade de intervenção de servidor.
- Possuir interface HTML e endereço eletrônico que permita amplo acesso público através da rede de Internet.
- Disponibilizar informações relativas à execução dos atos orçamentários e financeiros, por unidade gestora.
- Permitir visualizar o número do processo de execução da despesa, quando houver.
- Permitir visualizar a descrição dos bens e/ou serviços prestados adquiridos.
- Permitir visualizar os itens do empenho.
- Permitir efetuar a classificação orçamentária completa das despesas, com campo para informar a unidade orçamentária, a ação, a função, a subfunção, a natureza, o elemento e fonte de recursos.
- Permitir visualizar o nome do beneficiário do pagamento, seja pessoa física ou jurídica.
- Permitir visualizar a previsão da receita orçamentária.
- Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos de despesas empenhadas, contendo o número do empenho, classificação da despesa, credor, processo de origem, valor.
- Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos de despesas liquidadas, contendo as retenções, os documentos comprobatórios, o valor liquidado.
- Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos de despesas pagas, contendo o número da ordem de pagamento, os documentos do pagamento e a data do pagamento;
- Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos de contratos celebrados e os respectivos aditivos, contendo o número, data da celebração, vigência, valor, fornecedor, órgão, e o status.
- Permite visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos de processos licitatórios, dispensas ou inexigibilidades, quando for o caso, contendo o número do processo, data, órgão, status, modalidade, espécie, critério, valor, entre outros.
- Permite visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos de convênios firmados, por órgão, contendo o número, a data, o valor, o valor da contrapartida e objeto.
- Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos de diárias e passagens pagas por servidor, por órgão, contendo o valor, a data e os documentos comprobatórios.
- Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos contendo ações do governo, podendo selecionar por órgão.
- Permitir visualizar, imprimir e salvar em XML arquivos de lançamentos analíticos das receitas orçamentária e extra, contendo data, credor, valor, e classificação contábil.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 24 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados durante o período de até 09 (nove) meses, conforme previsto na minuta do contrato - Anexo VII

#### 9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será em conformidade com as condições prevista na minuta do contrato – Anexo VII

#### 10. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

**10.1.** As peças que nos permitiram fazer a estimativa de preços, são integrantes do Processo Administrativo nº 0066/2021, o qual nos valem da faculdade de publicação, e não divulgamos, para não prejudicar a fase de negociação.

#### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Além das obrigações contidas neste Termo de Referência por determinação legal, obriga-se a:
- b) Responder, por quaisquer danos que venham a causar a(o) contratante, em função do objeto do contrato firmado.
- c) Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e imposto que incidiam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas ao objeto do contrato;
- d) Efetuar as correções detectadas no sistema;
- e) Assumir todas as despesas, direta ou indiretas oriundas das obrigações assumidas para cumprimento do objeto contratual, sem qualquer ônus para a parte contratante;
- f) Garantir o funcionamento ininterrupto do sistema, na forma das funcionalidades acima descritas;
- g) Assumir, em relação aos seus empregados, todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste contrato, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales refeições e outras que venham a ser criadas ou exigidas pelo governo;
- h) Responsabilizar-se, em caso de falha e/ou problemas com a impressão do material, comprometendo-se a republicar todo o material prejudicado, sem ônus;
- i) Entregar na data agendada o sistema, de acordo com as ferramentas tecnológicas exigidas acima;
- j) Manter durante toda sua execução do contrato as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Fornecer todas as informações adicionais, como parâmetros e configuração necessários à adequação das instalações da CONTRATANTE para o funcionamento adequado dos sistemas.
- l) Em caso de necessidade de visita técnica à CONTRATANTE para tarefas de manutenção nos sistemas, deverá iniciar-se em horário previamente agendado com a equipe responsável da CONTRATANTE.
- m) A Contratada será responsável pela conversão dos dados existentes, pela implantação e treinamento dos sistemas e ainda instalação e parametrização de Banco de dados.
- n) Promover, de imediato, a substituição daqueles técnicos que, a critério do CONTRATANTE, venham a demonstrar conduta inapropriada ou incapacidade técnica.
- o) Dispor de um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução no fornecimento, bem como zelar pela prestação contínua e ininterrupta dos serviços após a instalação;
- p) Zelar pela boa qualidade dos serviços e prazos de execução;
- q) Comunicar, por escrito à CONTRATANTE, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado;

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br**

**Página 25 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- r) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo;
- s) Não subcontratar de forma integral e/ou parcial o objeto e ainda não associar com outrem, acessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) É de responsabilidade da CONTRATANTE atender aos requisitos básicos de infraestrutura, ficando excluídos desta obrigação quaisquer outros equipamentos ou acessórios necessários à instalação dos sistemas fornecidos pela CONTRATADA à rede da CONTRATANTE;
- b) É responsabilidade do Poder Público Municipal averiguar com antecedência a idoneidade e a regularidade da empresa aos propósitos do edital; acompanhar, supervisionar os serviços a serem prestados, de acordo com as especificações das planilhas no edital.
- c) O contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na execução dos serviços ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.

#### 13. SANÇÕES

- a) O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* 55 do art. 86 da Lei no 8666/93 e alterações posteriores, incidente sobre o valor da Nota de Empenho;
- b) Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
- c) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo.
- d) A penalidade de multa será aplicada nos seguintes casos e proporções:
- ✓ de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos serviços, previstos neste Termo, limitado a 10 (dez) dias de atraso;
  - ✓ % de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

#### 14. CONDIÇÕES GERAIS

- a) O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie.
- b) O objeto deste Termo de Referência deverá ser executado pela contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.
- c) Comprovação de possuir capacidade operacional para execução dos serviços objeto desta licitação.
- d) A5 faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.
- e) No ato da emissão da "ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇOS" a Secretaria ou Unidade responsável pela demanda deverá atestar a compatibilidade do serviço solicitado com o serviço prestado.
- f) competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.
- g) A Câmara Municipal poderá realizar visita exclusivamente no endereço da sede da empresa vencedora no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após o certame, para confirmação de funcionamento ("PORTAS ABERTAS"), condição essencial para homologação e contratação.

**Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000**  
**E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br**

**Página 26 de 36**  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Cairu-BA, 26 de março de 2021.

Diego Meireles de Amorim  
Presidente da Câmara Municipal

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 27 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021  
ANEXO II

**PROPOSTA DE PREÇOS**

PROPONENTE: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ FAX: \_\_\_\_\_

**Prezados Senhores,**

Tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para a prestação dos **serviços**, de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

Item	Especificação	Unidade	Qtde.	Valor	Total
01	Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para cessão de direito de uso (locação) de software de Sistemas Integrados de Gestão para Administração Pública Municipal; Sistema de Contabilidade; Sistema de Folha de Pagamento; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Gestão de Processo Legislativo. Conforme especificações quantidades e condições constantes do Termo de referência deste edital	Mês	09		

**Declaramos que:**

- Os objetos/serviços são de primeira qualidade, respeitando todos os elementos tecnológicos capazes de propiciarem a devida segurança, conforme disposição Constitucional;
- Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos;
- A fornecer os objetos/serviços no prazo e condições previstos no Edital, conforme especificações do Anexo I, termo de referência, contados a partir do recebimento da ordem de serviço;
- Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (noventa) dias consecutivos, a contar da abertura da mesma;
- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
- Os objetos/serviços serão fornecidos/prestados de acordo com o Termo de Referência Descritivo do Anexo I.

Cidade – BA, XX de ..... de 2021.

NOME

CPF

Empresa

CNPJ

Cargo/Função

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 28 de 36

Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021**

ANEXO III

MODELO DE CREDENCIAL

Credencio o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. ...., residente à rua ....., nº ..... como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório, em especial apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Cidade – BA, XX de ..... de 2021.

NOME  
CPF  
Empresa  
CNPJ  
Cargo/Função

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 29 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

**Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:**

- ( ) Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de microempresa e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) Que estamos enquadrados , na data designada para o início da sessão pública , na condição de pequeno porte e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art . 3º da Lei Complementar nº 123/06.**
- ( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 05 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86 .

Cidade – BA, XX de ..... de 2021.

NOME  
CPF  
Empresa  
CNPJ  
Cargo/Função

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 30 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021**

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE**  
**HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à  
....., declara, que tem conhecimento do edital do **Pregão Presencial nº.**  
**0011/2021** e atende às exigências de habilitação, conforme preceitua o art. 4º inciso VII, sob pena  
das sanções previstas do art. 7º da Lei 10.520/02.

Cidade – BA, XX de ..... de 2021.

NOME  
CPF  
Empresa  
CNPJ  
Cargo/Função

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: [licitacao@camaracairu.ba.gov.br](mailto:licitacao@camaracairu.ba.gov.br)

Página 31 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº .....,  
com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que em suas instalações,  
não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a  
realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de  
14 anos.

Cidade – BA, XX de ..... de 2021.

NOME  
CPF  
Empresa  
CNPJ  
Cargo/Função



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021**

ANEXO VII

**MINUTA DO CONTRATO Nº. XXX/2021**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU** E A -----, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**, pessoa jurídica de direito público, interno, administração direta, com endereço à Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, nº 09, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.984.963/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo senhor **Diego Meireles De Amorim**, portador do RG nº 9534794-12 e CPF/MF nº 839.107.605-97, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade e do outro lado a empresa: -----, inscrita no CNPJ sob nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na -----, adjudicatária vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021**, originário do **Processo Administrativo nº 066, datado em 24 de fevereiro de 2021**, neste ato representada pelo Sr. -----, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço completo, portador do documento de identidade nº xx.xxx.xxx-xx emitido pela SSP/---, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO**

Contratação de empresa especializada para serviços de Gestão Patrimonial dos bens moveis e imóveis da Câmara Municipal de Cairu/BA, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens e sua incorporação, processo de baixa de bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção de livro de tomo e Assessoria Patrimonial.

**Parágrafo Único.** A **CONTRATADA** comparecerá ao prédio onde a mesma funciona toda vez que for convocado pelo Presidente

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO**

Integram o presente contrato, independente da transcrição, o **Processo de Administrativo nº 066/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2021**, com a Proposta da **CONTRATADA**, bem como os pareceres que reconheceram a este processo como legítimo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO LEGAL**

Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, suas Alterações, Lei Complementar 123/2006 e a Lei Complementar 147/2014 E Legislações Pertinentes.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 33 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato, no que couber, correrão à conta da seguinte dotação própria, do orçamento vigente:

**Unidade Orçamentária:** 01.01 – Câmara Municipal; **Projeto Atividade:** 2.001 – Manutenção dos Serviços da Administração da Câmara Municipal; 3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; **Sub Elemento:** 3390.39.15 – Locação de Software; **Fonte de Recurso:** 000 – Ordinário Livre.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento do serviço será feito por meio de cheque ou transferência bancária, até o dia 25 de cada mês.

#### CLÁUSULA DECIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constitui obrigação da CONTRATANTE proporcionar assistência ao pessoal técnico da CONTRATADA facilitando as operações necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atines ao presente contrato, oferecendo, inclusive, as instalações e materiais para desenvolvimento das atividades quando “in loco”.

#### CLÁUSULA ONZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constitui obrigação da CONTRATADA, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL E DA MULTA

No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do contrato, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente ao do presente contrato.

#### CLÁUSULA TREZE – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste contrato, por extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a CONTRATANTE 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

#### CLÁUSULA QUATORZE - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 35 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021





ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
SECLIC - SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CLÁUSULA QUINZE - OUTRAS DISPOSIÇÕES**

1 A CONTRATANTE colocará à disposição da CONTRATADA, às suas custas, todos os documentos, servidores, equipamentos, programas e material necessários à execução dos serviços, no prazo solicitado.

2 A CONTRATANTE implementará as sugestões e determinações da CONTRATADA, no prazo indicado pela mesma.

3 A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação apresentadas para a Inexigibilidade.

4 Sem prejuízo do quanto disposto na alínea "e" da Cláusula Sétima, o atraso superior a (90) dias, de qualquer pagamento por parte do CONTRATANTE, implicará em automática suspensão da prestação dos serviços contratados, até a regularização dos débitos em atraso.

**CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO**

Fica eleito o foro da Sede da CONTRATANTE, para dirimir qualquer questão na execução do presente contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e da CONTRATADA, juntamente com as testemunhas, abaixo e a todos presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Cairu Bahia, XX de ..... de 2021.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAIRU**  
Diego Meireles de Amorim  
Presidente da Câmara Municipal  
CPF: 839.107.605-97  
**CONTRATANTE**

**EMPRESA**  
Responsável  
CPF nº XXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF.

\_\_\_\_\_  
CPF.

Praça Coronel Francisco Ribeiro Passos, 09 – Centro – Cairu-BA – Telefax: (75) 3653-2169 – CEP 45.420-000  
E-mail: licitacao@camaracairu.ba.gov.br

Página 36 de 36  
Edital de Licitação nº 012/2021 – Pregão Presencial 011/2021